

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</h2> <h3>DIVISÃO DE SUPRIMENTOS</h3> <h2>Nº 003 – VERSÃO 01/2024</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo N° TJPA-PRO-2024/00653)</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO A VIGÊNCIA CONTRATUAL</p>		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

Considerando que a Divisão de Suprimentos é responsável pelo Almoarifado Central, o qual recebe, armazena, distribui e abastece todas as unidades judiciárias com todo tipo de material de expediente, mobiliário e equipamentos, tais como: resmas de papel, toner, mesas, cadeiras, armários, geladeiras, frigobares, bebedouros, equipamentos de refrigeração, entre outros.

A contratação se justifica diante da necessidade do uso de maquinário móvel próprio para executar movimentação, empilhamento e arrumação de todos os materiais recebidos e distribuídos pelo Almoarifado Central.

Resultados esperados:

Garantir a movimentação, empilhamento e arrumação de todos os materiais recebidos e distribuídos pelo Almoarifado Central.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM80A24	Dispensa de Licitação	02/2024	02/2024	03/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

A empresa contratada deverá ficar responsável pela **Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica, incluindo Assistência Técnica durante todo a vigência contratual**. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

Justificativas:

A contratação do Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica é necessária para garantir a movimentação, empilhamento e arrumação de todos os materiais recebidos e distribuídos pelo Almoarifado Central.



Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

Para o dimensionamento do quantitativo a ser contratado, a Divisão de Suprimentos considerou a substituição do equipamento inoperante existente.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo e no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Locação Anual de Empilhadeira Elétrica, incluindo Assistência Técnica durante todo a vigência contratual	4049	Unidade	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

Como solução mercadológica identificamos a **Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica**, por empresas de especializadas, uma vez que este órgão não dispõe em seu rol de contratações, contratação de serviço de manutenção específica para empilhadeira de propriedade deste Tribunal que se encontra inoperante por necessidade de manutenção. Outra solução seria adquirir uma nova empilhadeira, entretanto, seria uma solução economicamente inviável, tendo como melhor solução mercadológica a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de empilhadeira elétrica.

No levantamento de mercado foi identificado uma ampla quantidade de prestadores, conforme pesquisa demonstrada abaixo, não havendo requisitos que limitem a participação.

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA



T_JPAPRO202400653V01



OBJETO	PRESTADORES
Locação de Empilhadeira Elétrica	I9 Comércio, Serviços e Locação de Equipamentos Eireli CNPJ: 23.321.517/000188
	S3 Comércio e Serviços Eireli – ME CNPJ: 18.132.617/0001-26
	De Paoli Equipamentos para Movimentação de Cargas LTDA CNPJ: 10.635.452/0001-01

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto a **Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica** será o Processo Licitatório, podendo ser realizado através da **Contratação do Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica** ou do **Registro de Preços para Contratação do Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica**.

Em relação a Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os **Pregões Nº 092022, Nº 042023 e Nº 152023**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 092022 – Ministério da Economia, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais), para Locação anual de uma empilhadeira elétrica;

Pregão Nº 042023 – Banco Central do Brasil, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), para Locação anual de uma empilhadeira elétrica;

Pregão Nº 152023 – Fundação Centro de Políticas e Avaliação de Educação, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), para Locação anual de uma empilhadeira elétrica.

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato, em conformidade com o Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará - PJPA.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

Mapa de Riscos do Processo de Contratação

Fase da Contratação: Planejamento Seleção do Fornecedor Execução

Objetivo(s) específico do processo
Garantir a Contratação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica ao menor preço para atender às necessidades do TJPA
Risco específico do processo



TJPAPRO202400653V01



Definição incorreta das especificações técnicas do serviço que se pretende contratar					
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Baixa 02	Médio 04	Médio 08	Bens de baixa qualidade ou inexecuível	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos técnicos do serviço que se pretende contratar	Planejamento	Secretaria de Administração
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração
2	Designar membros com conhecimentos técnicos adequados.	Planejamento	Secretaria de Administração
3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento

Risco específico do processo					
Definição incorreta da quantidade do serviço que se pretende contratar					
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Médio 02	Médio 04	Médio 8	Quantidade insuficiente do serviço para atender as demandas em caso de esti-	Mitigar



T:JPAPRO202400653V01



				mativa a menor, ou gastos desnecessários em caso de estimativa a maior.	
--	--	--	--	---	--

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos técnicos dos produtos que se pretende adquirir.	Planejamento	Secretaria de Administração
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração
2	Designar membros com conhecimentos técnicos adequados.	Planejamento	Secretaria de Administração
3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento

Risco específico do processo
Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Baixa 02	Médio 03	Médio 06	Inviabilidade de aquisição	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimento adequado na instrução de processos de aquisição.	Planejamento	Secretaria de Administração
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável



T_JPAPRO202400653V01



1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração
2	Designar membros com mais experiência em contratações.	Planejamento	Secretaria de Administração
3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

Não

Escolha da solução:

Dentre as inúmeras formas de contratação do serviço pretendido, a realização de um **Processo Licitatório**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica, incluindo Assistência Técnica durante toda a vigência contratual**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, garantindo a manutenção do valor contratual por um longo período.

A adoção do Contrato Administrativo justifica-se pela forma de prestação dos serviços, ser de natureza continuada, tornando o contrato imutável, resguardando em todos os sentidos o ente público.

A peculiaridade mais específica desta forma de contratação é a exploração da vigência permitida em Lei, conforme Art. 106 da Lei Nº 14.133/21:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Desta forma, compreende-se que o Contrato Administrativo é instrumento normativo regido por dispositivo próprio quanto a eventuais prorrogações, desvinculando-se no ato de sua assinatura a



TJPA PRO 2024 0653 V01



vigência preconizada na Ata de Registro de Preços.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Locação Anual de Empilhadeira Elétrica	01	R\$ 67.896,00	R\$ 67.896,00
Total estimado da contratação			R\$ 67.896,00
Total de Previsão de Execução no ano			R\$ 67.896,00

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Contratação de serviços
 - Natureza continuada
- Objeto possui características comuns
- Execução em mais de um exercício financeiro

Descrição detalhada:

A Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica, incluindo Assistência Técnica durante todo a vigência contratual** será realizada através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica** do tipo **Menor Preço**, em **Item Único**, em conformidade com os ditames do Art. 28, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou dispensa

Do objeto:

- Itens

Justificativa da escolha:

O parcelamento não se aplica na presente contratação. O Regime de Execução Contratual para a Prestação do Serviço objeto deste Contratação será indireta por empreitada por menor preço, obedecendo os critérios e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Benefícios diretos:

Melhor execução na movimentação, empilhamento e arrumação de todos os

Benefícios indiretos:

Mais agilidade e rapidez na disponibilização de



T_JPAPRO202400653V01



materiais recebidos e distribuídos pelo Almoarifado Central	materiais às Comarcas.
---	------------------------

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas

Não

Contratações interdependentes

Não

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

Inédita

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais Sim, existem impactos ambientais

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

14 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

Viável Inviável

Justificativa detalhada:

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Empilhadeira Elétrica, incluindo Assistência Técnica durante todo a vigência contratual**, através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônico** do tipo **Menor Preço**, em **Item Único**, se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Modelo de ETP padronizado

Versão 01

Data de retirada do Portal do TJPA: 04/03/2024



TJPAPRO202400653V01



Belém, 04 de março de 2024.

João Victor Ferreira Almeida
Integrante Requisitante

Mário José Moreira Pinto
Integrante Técnico

Sidália Souza do Amaral
Integrante Administrativo



T:JPAPRO202400653V01

